



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 601ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

DATA: 28/05/2021 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões da CDC

PRESENCAS DOS CONSELHEIROS: Rita de Cássia Vandanezi Munck, representante do Ministério da Infraestrutura; Cristiano Hauck Civitarese, representante do Ministério da Infraestrutura e Maria Aparecida Carvalho, representante do Tesouro Nacional.

Quórum: Conselheiros representando 100% de presença.

Convidada: Theury Gomes de Oliveira Gonçalves – Coordenadora de Auditoria Interna

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

- Tendo em vista a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), o Governo Federal, estados e municípios anunciaram diversas medidas para tentar conter a transmissão da doença no Brasil. Diante do exposto, a Presidente do Conselho Fiscal da CDC deu boas-vindas a todos, justificou a realização, em caráter excepcional, da reunião por meio de videoconferência para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19), conforme determinações constantes no Ofício Circular SEI nº 825/2020/ME, de 13/03/2020, do Ministério da Economia, no Ofício – Circular nº 379/2020/SE, de 13/03/2020, do Ministério da Infraestrutura, e no Decreto do Estado do Ceará nº 34.067, de 15/05/2021, referente às recomendações, medidas e ações de prevenção à disseminação do COVID-19.

- A Presidente do Conselho passou para o primeiro item de pauta.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 – Análise do Balancete de fevereiro / 2021

- O Conselho recebeu o Relatório de Análise das Contas do Balancete da Companhia Docas do Ceará, referente ao mês de fevereiro/2021, apresentado pela Controller Auditoria e Assessoria Contábil S/S, que assessora este Colegiado. O coordenador da CODFIN, Edgar Ribeiro, compareceu à reunião do CONFIS e prestou esclarecimentos acerca do balancete analisado.

2.2 – Acompanhamentos mensais dos resultados econômicos – financeiros – receitas e despesas – fevereiro / 2021

- O coordenador financeiro, Edgar Ribeiro, participou da reunião e apresentou o acompanhamento mensal do resultado econômico – financeiro, referente às receitas e despesas da CDC

do mês de fevereiro / 2021, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros.

2.3 – Juros e multas – fevereiro / 2021

- O Conselho recebeu relatório contendo os acompanhamentos das apurações de juros e multas do mês de fevereiro de 2021.

2.4 – Certidões de Regularidade – maio / 2021

- O Conselho recebeu as certidões municipais, estaduais e federais solicitadas, expedidas no mês de maio/2021.

2.5 – NEFIL e Execução Orçamentária – fevereiro e março/ 2021

- O Conselho recebeu o NEFIL e o relatório de Execução Orçamentária referentes aos meses de fevereiro e março/2021.

2.6 – Relatório Gerencial – abril/2021

- O Diretor Comercial, Mário Jorge Cavalcanti, compareceu à reunião e apresentou o Relatório Gerencial de abril de 2021.

2.7 – Atas das 2320ª a 2324ª Reuniões Ordinárias da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em abril / 2021

- Os conselheiros analisaram as atas das 2320ª a 2324ª Reuniões Ordinárias da DIREXE e Autorizações DIRPRE realizadas em abril/2021.

2.8 – Atas das 548ª a 550ª Reuniões Ordinárias do CONSAD

- Em seguida, o Conselho analisou as atas das 548ª a 550ª Reuniões Ordinárias do CONSAD.

2.9 – Pendências –

- **Relatório de Auditoria Interna nº 05/2020 – Passivo / Entidade Fechada de Previdência Complementar** – O Conselho recebeu o acompanhamento mensal enviado pela AUDINT. Tendo em vista que o assunto será acompanhado em outro item de pauta, o Conselho retira este item das pendências.

- **Análise dos balancetes de junho e julho / 2019 – Ponto eletrônico** – A COADMI, por meio do Comunicado SEI nº 113/2021/COADMI-CDC/DIAFIN-CDC, informou que foi finalizado o processo de contratação da empresa por parte da CODCOL, seguindo nestes autos comprovação de publicação do contrato no Diário Oficial da União em 13.05.2021, portanto, a retomada do uso do ponto eletrônico ocorrerá em 01.06.2021. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **Relatório de Auditoria nº 02/2017 – Exame das Demonstrações Contábeis 2016 – CONVÊNIO CVT** - A CODJUR, através do comunicado SEI nº 63/2021/CODJUR-CDC/DIRPRECDC, informou que quanto ao processo judicial que gerou o bloqueio na conta destinada à custódia dos recursos do citado convênio, o mesmo está em sua fase de avaliação e revisão da consolidação do REFIS, onde está sendo apurada a existência de qualquer débito remanescente além dos valores já pagos. A partir do

resultado por parte da RFB, a CDC verificará, ao certo, se os valores em questão poderão ser desbloqueados ou se haverá a necessidade de utilização dos mesmos para quitação do residual. Ao final da apuração acima citada, caso a CDC tenha que utilizar os valores decorrentes do bloqueio para fins de quitação do REFIS, acarretará que o ressarcimento do convênio deverá ocorrer com “recursos próprios”. Situação atual: O juiz despachou no processo nº 003510026.1996.5.07.0005 determinando novamente a intimação da Receita Federal, a fim de que se pronuncie acerca dos recolhimentos das contribuições previdenciárias, para aferir se estes foram devidamente apropriados pelo sistema. A Receita Federal manifestou-se informando ao juízo que o recolhimento das contribuições previdenciárias realizado em 28/11/2016 no valor de R\$ 1.274.910,83 encontra-se devidamente apropriado pelo sistema. Diante desta informação, a CODJUR já peticionou nos autos, requerendo a extinção da execução e o consequente levantamento de saldo ainda bloqueado. Juiz despachou em 01/07/2020, sobrestando o processo por 60 dias alegando que para proceder ao despacho será necessária a análise dos autos físicos do processo e as secretarias estão fechadas em virtude da pandemia. A CODJUR entrou em contato, via e-mail (DOC SEI 2879141), com a vara, haja vista o atendimento presencial estar suspenso, para verificar a possibilidade de andamento do pedido anteriormente realizado. Em 15/10/2020, foi publicado despacho intimando a CDC (SEI 2893000) para indicar as folhas e o volume em que se encontra o bloqueio, tendo em vista que o processo possui vários volumes. O juiz despachou e sentenciou afirmando que a execução foi extinta por satisfação da obrigação (janeiro/2021), contudo a CDC apresentou Embargos de Declaração quanto à decisão de não expedição do alvará, pois o juiz determinou que o valor remanescente, que se encontra bloqueado, fosse disponibilizado para garantir outras execuções da CDC. A CODJUR peticionou para demonstrar que tal procedimento não é cabível neste caso e que a CDC não tem nenhuma inadimplência estando todas as suas execuções garantidas. Assim, inobstante a decisão proferida do não levantamento do bloqueio com a sua remessa para outras execuções, a CDC atingiu o objetivo maior que foi o reconhecimento da quitação desta execução, não havendo mais nenhum valor a ser exigido da CDC na mesma. A CODJUR continua aguardando a manifestação do juízo quanto ao levantamento do valor. Em relação ao convênio nº 007/2008 - SIAFI 640244, celebrado entre a Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR e a Companhia Docas do Ceará - CDC, cujo objeto era a "Implantação de um Centro Vocacional Tecnológico na Companhia Docas do Ceará", o mesmo foi aprovado, concluído e efetivado os registros da prestação de contas final, não restando providências a serem adotadas por parte desta Companhia Docas do Ceará. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **Ata da 544ª Reunião Ordinária do CONSAD – pendências RFB** – A CODTEI, por meio do Comunicado nº 38/2021/CODTEI-CDC/DIEGEP-CDC, encaminhou planos de ação em resposta à solicitação de contribuição na atualização de andamento quanto a demandas da RFB. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **Ata da 2231ª Reunião Ordinária da DIREXE, ocorrida em maio/2019 – Comissão de Sindicância** - A Comissão de Sindicância referente aos juros e multas, por meio do comunicado SEI nº 98/2021/CODFIN-CDC/DIAFIN-CDC, informou que após análise do relatório final da sindicância, enviou Nota Técnica no processo SEI nº 50900.000166/2021-93, para análise da DIREXE, que proferiu a Decisão nº 40/2021 encerrando assim os trabalhos da sindicância em relação ao referido processo. O Conselho dá-se por satisfeito.

- **Relatório de diagnóstico / Plano de ação – DIAFIN** – O Diretor da DIAFIN, Humberto Castelo Branco, realizou apresentação referente ao diagnóstico e plano de ação da área, conforme solicitado pelo CONFIS. O Conselho dá-se por satisfeito.

- **Relatório de Auditoria Interna nº 05/2020 – Passivo / Entidade Fechada de Previdência Complementar** – A COADMI, por meio do comunicado SEI nº 114/2021/CODFIN-CDC/DIAFIN-CDC, informou que foi realizada a análise de cada um dos pontos do relatório, tendo sido estabelecido plano de ação, onde se estabeleceu prazo de conclusão até o final de maio/2021. O prazo estipulado leva em

consideração que alguns dos itens constantes se relacionam com atos de 2014/2015, portanto, sendo necessário tempo adequado para a devida conferência dos documentos. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **Ata da 544ª Reunião Ordinária do CONSAD – pendências RFB** – A DIEGEP, por e-mail, informou que quanto à adequação do controle de acesso de veículos e pessoas ao berço 106, no dia 10/05/2021, no período noturno, uma máquina da operação pertencente à empresa Brandão Filho colidiu com a edificação da guarita existente, situada na extremidade do muro que separa o cais velho e do cais novo, causando danos à estrutura. A DIEGEP está avaliando as condições de estabilidade e segurança da mesma, para assim deliberar sobre a solução adequada. Por este motivo, o prazo apresentado para execução do serviço da nova guarita poderá ser impactado. O Conselho continuará acompanhando o assunto.

- **Relatório de diagnóstico / Plano de ação – DIRCOM** - O assunto será analisado na próxima reunião.

- **Relatório da Auditoria Externa referente ao 2º trimestre de 2019 – Contratações: recuperação e redução tributária e assessoria contábil** - A CODFIN, por meio do comunicado SEI nº 118/2021/CODFIN-CDC/DIAFIN-CDC, informou que o processo referente à contratação da Assessoria Contábil encontra-se na CODCOL para ser licitado, sendo a data prevista para a licitação o dia 31/05/2021 (processo SEI nº 50900.000429/2020-83). O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **Certidões de regularidade – dezembro/2020** - A CODFIN, por meio do comunicado SEI nº 118/2021/CODFIN-CDC/DIAFIN-CDC, informou que as certidões pendentes da CDC foram regularizadas. O Conselho dá-se por satisfeito.

- **Relatório Auditoria Externa – 1º trimestre/2020** - A CODFIN, por meio do comunicado SEI nº 118/2021/CODFIN-CDC/DIAFIN-CDC, informou que continua trabalhando “na identificação dos créditos não identificados, gerando notas de créditos e aguarda a implantação do Sistema de ERP que contemplará o Sistema Financeiro, para proceder com o registro da PCLD”. O Conselho continuará acompanhando o assunto.

- **Relatório da Auditoria Externa referente ao 2º trimestre/2020 – Sistema contas a receber** - A CODFIN, por meio do comunicado SEI nº 118/2021/CODFIN-CDC/DIAFIN-CDC, ratificou que está acompanhando junto à CODTEI a contratação de uma ERP, para resolver a questão do Sistema de contas a receber e trabalhando para sanar os créditos não identificados. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **Relatório de diagnóstico / Plano de ação – DIRPRE** – A Diretora Presidente, Mayhara Chaves, realizou apresentação referente ao diagnóstico e plano de ação da área, conforme solicitado pelo CONFIS. O Conselho dá-se por satisfeito.

- **ATAS DAS 2244ª, 2245ª, 2246ª E 2247ª REUNIÕES ORDINÁRIAS, DA 26ª EXTRAORDINÁRIA DA DIREXE E DAS AUTORIZAÇÕES DIRPRE Nº 15 A 18 REALIZADAS EM SETEMBRO / 2019 – Comissão de Sindicância: Contratação emergencial - VMI Sistemas** - A DIRPRE, por meio do Comunicado SEI nº 43/2021/DIRPRE-CDC, encaminhou a Decisão Direxe nº 43/2021, referente à deliberação da Diretoria Executiva quanto ao relatório final da referida comissão de sindicância referente à contratação emergencial da empresa VMI Sistemas. O Conselho dá-se por satisfeito.

- **ATA DA 533ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSAD – Comissão de Sindicância: sinistro da invasão dos hackers** - A DIRPRE, por meio do Comunicado SEI nº 43/2021/DIRPRE-CDC, informou que o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância foi prorrogado até o dia 08/06/2021. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **ATA DA 2317ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIREXE** - A DIRPRE, por meio do Comunicado SEI nº 43/2021/DIRPRE-CDC, informou que o processo administrativo nº 20191101-1000 foi digitalizado e está na unidade do SEI CONFIS com o nº SEI 50900.000271/2021-22, conforme solicitado. O Conselho dá-se por satisfeito.

2.10 – Relatório de Contratos

- O Conselho recebeu o relatório de contratos, atualizado até o dia 19/05/2021, contendo as informações solicitadas.

3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1 – Aumento de capital da CDC

- O Conselho recebeu a Nota Técnica nº 124/2021/CODFIN – CDC/DIAFIN-CDC, o Relatório nº 03/2021 – COAUD – CDC e a Decisão Direxe nº 057/2021 e procedeu à análise da proposta de aumento de capital da CDC. O coordenador da CODFIN, Edgar Ribeiro, compareceu à reunião do CONFIS e apresentou a referida proposta, tendo o CONFIS se manifestado favoravelmente, conforme o parecer do Conselho Fiscal.

3.2 – Acompanhamento dos quadros das Resoluções CGPAR, Relatório AUDINT nº 05/2020, Recomendações do Relatório Avaliação dos Resultados da Gestão Nº 201802017 – CGU e Pendências referentes à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 8945/2016

- A Coordenadora da AUDINT, Theury Gomes de Oliveira Gonçalves, compareceu à reunião e explanou os quadros – resumo das Resoluções CGPAR – situação atual, Relatório AUDINT nº 05/2020, bem como o quadro de acompanhamento das recomendações do Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 201802017 – CGU e pendências referentes à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 8945/2016, dirimindo as dúvidas dos conselheiros.

3.3 – Provisionamento de ações judiciais – 1º trimestre / 2021

- O Conselho recebeu os relatórios sobre o provisionamento de ações judiciais, referentes ao 1º trimestre/2021.

3.4 – Resultado das metas de gestão – 4º trimestre/2020

- O Conselho recebeu relatório contendo resultado das análises de avaliação dos cumprimentos das Metas de Gestão referente ao 4º trimestre/2020.

3.5 - Execução e Resultado das metas de gestão – 1º trimestre/2021

- O Conselho recebeu relatório contendo as execuções das metas de gestão e resultado das análises de avaliação dos cumprimentos das Metas de Gestão referentes ao 1º trimestre/2021.

3.6 – Ofícios recebidos: Ofício nº 375/2021/SAA-SPOA/SPOA/SE, referente à posição dos meses de janeiro a fevereiro/2021 do Orçamento de Investimento – OI e do Programa de Dispêndios Globais - PDG e Ofício nº 84/2021/DIRPRE-CDC, sobre a AGE

- O Conselho recebeu os ofícios nº 375/2021/SAA-SPOA/SPOA/SE, referente à posição dos meses de janeiro a fevereiro/2021 do Orçamento de Investimento – OI e do Programa de Dispêndios Globais – PDG e os Ofícios nº 84/2021/DIRPRE-CDC, nº 91/2021/DIRPRE-CDC e SEI Nº 138975/2021/ME, sobre a Assembleia Geral Extraordinária da CDC, prevista para ser realizada em 02/06/2021.

3.7 – Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos nº 06/2020

- O Conselho recebeu o Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos nº 06/2020, para conhecimento.

3.8 - Ata da 132ª Assembleia Geral Extraordinária e 55ª Ordinária da CDC, realizada em 30/04/2021, devidamente aprovada pela JUCEC

- O CONFIS recebeu a ata da 132ª Assembleia Geral Extraordinária e 55ª Ordinária da CDC, realizada em 30/04/2021, devidamente aprovada pela Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

- Constatada a inexistência de qualquer outro assunto a tratar, a Presidente agendou a próxima reunião para o dia **21/06/2021** e deu os trabalhos por encerrados, sobre os quais, eu, Mayara Brenda Sousa do Nascimento, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

Fortaleza, 28 de maio de 2021

RITA DE CÁSSIA VANDANEZI MUNCK
Presidente

MARIA APARECIDA CARVALHO
Conselheira

CRISTIANO HAUCK CIVITARESE
Conselheiro

MAYARA BRENDA SOUSA DO NASCIMENTO
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Hauck Civitarese, Conselheiro**, em 28/05/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Carvalho, Conselheiro**, em 28/05/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Brenda Sousa do Nascimento, Secretário(a)**, em



31/05/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Vandanezi Munck, Conselheiro**, em 31/05/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4150947** e o código CRC **3C93A246**.



Referência: Processo nº 50900.000128/2021-31



SEI nº 4150947

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668856 - <http://www.docasdoceara.com.br/>